

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201811/0491  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal de Regularização  
**Estado:** Pendente  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Espinho  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 580,00  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Serviço de Portaria. Solicitar identificação a todos os que solicitem entrada no Parque, campistas e não campistas. Verificar os cartões de identificação de registo dos campistas. Reportar à receção todas as situações anómalas de que se aperceba ou que lhe sejam transmitidas.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Espinho	2	Largo Dr. José de Oliveira Salvador - Apartado 701		4501901 ESPINHO	Aveiro	Espinho

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal e o recrutamento é restrito a pessoas que se enquadrem no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, devidamente conjugado com as disposições do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 5.º da referida lei.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Município de Espinho-DGRH, Praça Dr. José Oliveira Salvador, Apt 700 - 4501-901

**Contacto:** 227335800

**Data Publicitação:** 2018-11-21

**Data Limite:** 2018-12-05

## Texto Publicado

---

### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de nove postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Espinho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) 1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Espinho tomada em sua reunião ordinária de 3 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de nove postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Espinho, mais precisamente quatro da categoria e carreira de Assistente Técnico, e cinco da categoria e carreira de Assistente Operacional. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários - PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação em vigor); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores em funções públicas; alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril); e Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). 3. Local de Trabalho: as funções serão exercidas na área do Município de Espinho. 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 9 postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Espinho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. 5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função: Referência A - 2 Assistentes Operacionais (Limpeza – Parque Campismo) - Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos; Referência B - 2 Assistentes Operacionais (Portaria – Parque de Campismo) - Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos; Referência C - 2 Assistentes Técnicos (Serviços Administrativos – Parque de Campismo) - Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos; Referência D - 2 Assistentes Técnicos (Receção – FACE) - Divisão de Cultura e Museologia. Referência E - 1 Assistente Operacional (Canalizador – Armazéns Municipais) - Divisão de Serviços Básicos e Ambiente; 6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Ref.ª A - Assistentes Operacionais (Limpeza – Parque de Campismo) - Garantir a limpeza dos balneários, edifício principal e outras áreas do Parque; Recolha do lixo dentro do recinto; Prestação de informações e auxílio aos campistas que o solicitem; Intervenção na resolução de eventuais anomalias nomeadamente, incêndios, inundações e casos de delito; Cooperação com os agentes de polícia e autoridades administrativas na manutenção da ordem pública; Ref.ª B - Assistentes Operacionais (Portaria – Parque de Campismo) Serviço de Portaria. Solicitar identificação a todos os que solicitem entrada no Parque, campistas e não campistas. Verificar os cartões de identificação de registo dos campistas. Reportar à receção todas as situações anómalas de que se aperceba ou que lhe sejam transmitidas; Ref.ª C - Assistentes Técnicos (Serviços Administrativos – Parque de Campismo) - Realização de serviços administrativos vários no âmbito do funcionamento da

receção: check in e check out dos utentes, contabilidade diária, envio de informações para o SEF, registo de reclamações e outras. Por responsável do Parque ao corrente de todas as situações inerentes à receção e não só, para que este possa tomar as devidas diligências; Ref.<sup>a</sup> D - Assistentes Técnicos (Receção – FACE) – Apoio ao serviço de eventos do Museu e do Fórum; Apoio ao serviço de receção. Atendimento ao público na receção do Museu Municipal. Elaborar mapas mensais de entrada de visitantes, realização de atividades e eventos e venda de merchandising; Ref.<sup>a</sup> E - Assistente Operacional (Canalizador – Armazéns Municipais) - Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânica indispensáveis ao funcionamento do serviço, nomeadamente executar trabalhos de manutenção e instalação de redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentamento de tubagens e acessórios, instalação e remoção de contadores, bem como outros trabalhos similares ou complementares. Possuir carta de condução de ligeiros. 8. Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal e o recrutamento é restrito a pessoas que se enquadrem no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, devidamente conjugado com as disposições do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 5.º da referida lei. 9. Habilitações literárias exigidas: Ref.<sup>a</sup> A - Escolaridade Obrigatória (Grau de complexidade 1); Ref.<sup>a</sup> B - Escolaridade Obrigatória (Grau de complexidade 1); Ref.<sup>a</sup> C – 12.º Ano de Escolaridade (Grau de complexidade 2); Ref.<sup>a</sup> D - 12.º Ano de Escolaridade (Grau de complexidade 2); Ref.<sup>a</sup> E - Escolaridade Obrigatória (Grau de complexidade 1); 10. Posição remuneratória: Referências A, B e E - 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, cujo valor correspondente a 580,00 €; Referências C e D - 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, cujo valor correspondente a 683,13 €; 11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso. 11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 11.5. Apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais, candidatos devidamente reconhecidos, que se enquadrem no âmbito do PREVPAP, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, devidamente conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º. 12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica de Município de Espinho em [portal.cm-espinho.pt/pt](http://portal.cm-espinho.pt/pt); 12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Espinho ([portal.cm-espinho.pt/pt](http://portal.cm-espinho.pt/pt)), devendo ser remetidas por correio registado com aviso de receção endereçado a Câmara Municipal de Espinho, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, Apartado 700, 4501-901 Espinho, com a indicação no envelope de Candidatura para que Procedimento Concursal se está a candidatar – Indicar Referência, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior. 12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. 12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; b) Identificação dos dados do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados), ou cópia do documento (se preferir) c) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; d) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado; 12.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. 12.6. A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura. 13. Assiste ao júri a

faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 14. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular, no caso de existir um único opositor ao recrutamento, sendo ainda aplicável a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho, conforme previsto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 14.1. Avaliação curricular (AC): A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorção até às centésimas. A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e o tipo de funções exercidas, de acordo com o fixado no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HAB); a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (FP); e a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho objeto do recrutamento. 14.2. Entrevista profissional de seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção só será aplicável quando existir mais de um opositor no recrutamento para este posto de trabalho (conforme o disposto na parte final do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017), e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do estabelecido no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009. 14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valorção inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável); d) A obtenção de uma valorção final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso. 14.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:  $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$  CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação) EPS = Entrevista Profissional de Seleção (ver artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação) 14.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção. 14.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho) e na respetiva página eletrónica do Município na internet. 14.7. Nos termos do previsto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 14.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 14.9. A lista de classificação e de ordenação final dos candidatos, após homologação (e resultante da aplicação dos métodos de seleção), é publicada na página eletrónica do Município de Espinho, e afixada em local público e visível das instalações do Município de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-

A/2009, de 22 de janeiro (na sua atual redação). 14.10. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 15. Composição e identificação do júri: Ref.ª A a C 2 Assistentes Operacionais (Limpeza – Parque Campismo) Presidente: Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro, Chefe de Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos; Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior; Vogais suplentes: Aurélia Conceição Correia Rodrigues, Assistente Técnico e Juliana Alexandra Ferreira Pinto, Assistente Técnico. Ref.ª D 2 Assistentes Técnicos (Receção – FACE) Presidente: Dr. Armando Manuel Barge Bouçon Ribeiro, Chefe de Divisão de Cultura e Museologia; Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior Vogais suplentes: Dr. Jorge Fernando Mota Dias Salvador, Técnico Superior e Dr. Abel Alexandre Peixoto Casal Ribeiro, Técnico Superior. Ref.ª E Assistente Operacional (Canalizador – Armazéns Municipais) Presidente: Eng.º Joaquim Alexandre Guerra Cardoso Moreira Sá, Chefe da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior Vogais suplentes: Eng.ª Carolina Alexandra Gama Santos, Técnico Superior e Eng.ª Anna Monika Kustra Mano, Técnico Superior. 17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Espinho. 20 de novembro de 2018 – O Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

### Observações

---

Escolaridade obrigatória conforme a data de nascimento (4.ª classe para nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981; 12.º ano de escolaridade, para alunos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos).

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total Com Auxílio da BEP:**